



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

13
Clar

LEI Nº 238/2007

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.01 - Gabinete do Prefeito

2.01.0.04.122.0144.2009- Manut. Ativ. Planej. Orç. Contábil.

3.3.90.14 - Diárias..... R\$ 2.000,00

2.02 - Secretaria de Administração e Finanças

2.02.0 - Administração Geral

2.02.0.04.122.0145.2010 - Manut.Serviço Administração

3.3.90.30.03 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.08 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

2.02.0.06.181.2705.2017 - Manut. Postos Policiais

3.3.90.30.03 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

2.02.0.28.846.0000.2027 - Recursos p/ Pagto PASEP

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 35.000,00

2.03 - Secretaria Municipal de Educação

2.03.0 - Educação

2.03.0.12.122.0145.2028 - Manut.da Administr.da Educação

3.3.90.30.03 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

12.361.0095.2033 - Manut.Trans.Ensino Fund. Rec.proprio

3.3.90.30.03 - Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

12.361.0095.2034 - Manut.Trans.Ensino Fund. Rec.Convenio

3.3.90.30.03 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

2.04.- Secret.Mun.de Saúde e Assist.Social

2.04.0. Assistência Social

2.04.0.08.122.0145.2052 - Manut. Conselho Tutelar

3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

24
Gua

2.04.0.08.244.0148.2054 - Auxilio a Indigentes e Desvalidos	
3.3.90.39.08 - Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
2.04.1.10.122.0035.2057 - Manut.Departº de Saúde	
3.3.90.14 - Diárias	R\$ 20.000,00
2.05 - SECRET.MUN.OBRAS E SERV.URBANO	
2.05.0 - Obras e Urbanismo	
15.122.0069.2068 - Manut Ativ. Depto. de Obras	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
15.451.0070.2070 - Manut. Ruas e Avenidas	
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 328.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.01.0 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0143.2006 - Manut.Ativ.Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.08 - Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
04.122.0143.2007 - Manut.Ativ.Hosp.Repres.Recepções	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
2.03.0 - Educação	
12.361.0095.2034 - Manut.Transp.Ens.Fundam.Convenios	
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.08 - Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12.361.2710.1002 - Constr. Ampl. Esc. Municipais	
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
13.392.0015.2042 - Manut.Comer.Shows,Eventos Cult.	
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
2.03.1 - Fundo Desenv.Ensino Fundamental	
12.361.0147.2051 - Manut.Trans.Estudant.Ens.Fund.	
3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
2.04.0 - Saúde	
2.04.0 - Assistência Social	
2.04.0.08.122.0145.2052 - Manut.Conselho Tutelar	
3.1.90.11.02 - Venc.Vant.Fixas Pes. Civil - Servidores	R\$ 6.000,00
2.04.0.08.244.0148.2054 - Auxílios a Indigentes e Desvalidos	
3.3.90.30.04 - Mat.Cons.Urnas,Caixaõ e outros	R\$ 20.000,00
10.122.0035.2057 - Manut.Deptº de Saúde	
3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
10.122.0145.2058 - Contribuições ao CIS-CAPARAO	

10.272.0903.2059 - Manut.Contr.Previdenciaria	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10.301.0152.2062 - Manut.Programa Farm.Basica	
3.3.90.30.01 - Material Consumo - medicamentos	R\$15.000,00
2.05.0 - Obras e Urbanismo	
04.122.0145.2067 - Manutenção Oficina Mecânica	
3.3.90.39.08 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
15.122.0069.2068 - Manut.Ativ.Departamento Obras	
3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
15.452.0070.2072 - Manut.Pontes,Bueiros,Meios Fios e outro	
3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.08 - Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	
26.782.0132.2078 - Manut.Conserv.Ma.q.e Caminhões	
3.1.90.11.02 - Vem.Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.08 - Demais Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

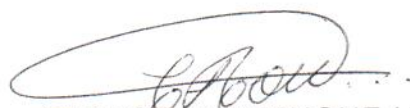
TOTAL

R\$ 328.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007, ficando tidos como válidos e regulares os atos praticados a partir dessa data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (26-06-2007).



CARLOS HENRINQUE HOTT
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 17:00 horas do dia 26-06-2007, conforme Decreto nº 057/2002.